

EQUIPE DA PREFEITURA DE SAQUAREMA VISITA ESTRUTURA DO COLAB DE NITERÓI



Nesta terça-feira, 10, técnicos e secretários municipais da Prefeitura de Saquarema foram à cidade de Niterói para conhecer a plataforma COLAB, ferramenta que está presente na cidade há 10 anos e que mudou a gestão em diversas unidades administrativas da Prefeitura. Os servidores saquaremenses foram recebidos pelo Prefeito de Niterói, Axel Grael, e diversos secretários municipais.

O COLAB é um aplicativo que tem o objetivo de proporcionar à população o poder de colaborar com questões do setor público, estabelecendo contato direto entre a população e as secretarias da cidade. Após a implemen-

tação, o usuário (município) deverá baixá-lo na loja de aplicativos e criar sua conta para poder realizar solicitações e gerar novas demandas de serviços públicos na cidade.

Durante a visita técnica, os servidores da Prefeitura de Saquarema puderam conhecer como o COLAB é utilizado na estrutura da Prefeitura de Niterói, conhecendo as principais demandas da população niteroiense e como as solicitações são trabalhadas dentro do órgão público.

“Essa visita técnica é muito importante para conhecermos, efetivamente, como o sistema funciona. Estamos terminando os trâmites do

projeto para contratação dos serviços em nossa cidade, priorizando as ações de zeladoria, de competência da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos. Estamos tendo a certeza de que, com a chegada do COLAB em Saquarema, a população terá mais facilidade e rapidez para solicitar serviços da Prefeitura”, afirmou o Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, Hailson Ramalho.

A equipe técnica da Prefeitura de Saquarema foi composta pelos secretários de Administração, Receita e Tributação, Hailson Ramalho; Desenvolvimento Econômico, Paula Lemos Azem; Mulher, Marcia Azeredo; Urbanismo, Felipe de Oliveira Araujo; Segurança e Ordem Pública, Evanildo Andrade; além de servidores das secretarias de Comunicação Social, Agricultura, Segurança e Ordem Pública, Administração, Direito dos Animais, e Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

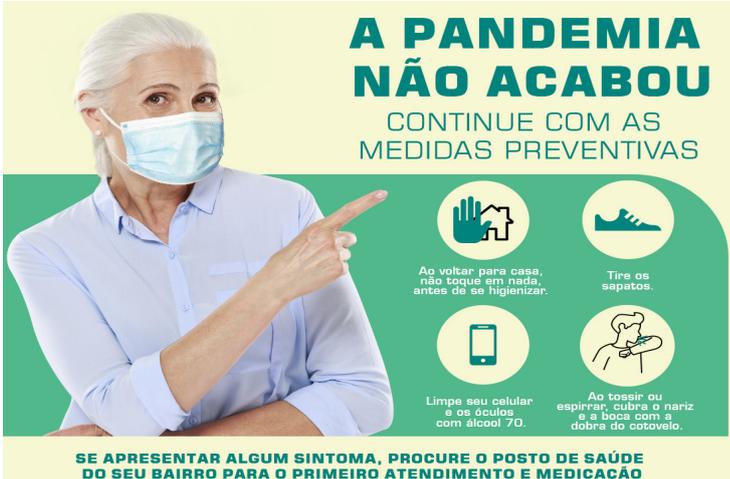
Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita..... | 03 |
| Câmara Municipal de Saquarema | 06 |



A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

-  Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
-  Tire os sapatos.
-  Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.660 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 940.664,02, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência, e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, da Criança e do Adolescente e de Saúde no valor total de R\$ 940.664,02 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

HORÁRIO: 9:00 h.

PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASS | INSC | CANDIDATO |
|-------|----------|---|
| 446 | MG1-1082 | ROSANA IRENE CORREA DOS SANTOS |
| 447 | MG1-0610 | FABIANA DE MEDEIROS ALMEIDA |
| 448 | MG1-1003 | ÉRICA WELINA SOARES DA SILVA |
| 449 | MG1-0203 | KHRISTIAN GIOVENNY DA SILVA VIEIRA |
| 450 | MG1-0157 | TAIZA DOS SANTOS SILVA |
| 451 | MG1-0057 | JANAÍNA AZEVEDO VIANNA BELARMINO |
| 452 | MG1-0972 | LILIAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA |
| 453 | MG1-0601 | MARCIA REGINA DUAERTE LOPES |
| 454 | MG1-0991 | VALERIA JESUS DE AZEVEDO PINTO |
| 455 | MG1-0229 | FLÁVIA MARTHA DA SILVA TAQUINI FONTOURA |
| 456 | MG1-0602 | MICHELE MACEDO DA SILVA |
| 457 | MG1-0691 | CARINA PESSOA DOS SANTOS |
| 458 | MG1-0811 | FRANALINA FERNANDES DE MEDEIROS |
| 459 | MG1-0149 | MARIANA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA |
| 460 | MG1-0942 | MARIANA ROSA RIBEIRO |
| 461 | MG1-0698 | LIGIA COELHO DE SENNA |

| | | |
|-----|----------|--------------------------------|
| 462 | MG1-1020 | DEISE ARAUJO LIMA |
| 463 | MG1-0778 | THIAMIRIS DE OLIVEIRA PENA |
| 464 | MG1-0717 | LEILA APARECIDA DA SILVA COBRA |
| 465 | MG1-0688 | LARINA BARRETO RODRIGUES |

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.663 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóveis que totalizam uma área de 858,00m², situados no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com suas respectivas benfeitorias e construções, para fins de instalação de órgão da administração municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes imóveis, que totalizam uma área de 858,00m², com suas respectivas benfeitorias e construções:

a) lote de terreno designado pelo nº 02, com área de 455,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 49476, em nome de Jorge Alves Gavinho e Lucia Pitangu Gavinho, situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ;

b) área de terras medindo 403,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 58496, em nome de Jorge Alves Gavinho e Lucia Pitangu Gavinho, situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ.

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º serão destinados à instalação de órgão da administração municipal.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 922
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Miriam de Souza Pereira Lima, Professor Docente-1, matrícula funcional nº 8757-1, para exercer a função de Diretor Geral de Creche, Categoria B, na Creche Municipal Maria Eduarda Gonçalves dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme anexo III da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.167 de 16 de dezembro de 2021, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 923
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Michele Pinheiro da Silva, Professor MG-1A, matrícula funcional nº 7866-1, para exercer a função de Diretor Adjunto de Creche - Categoria B, na Creche Municipal Maria Eduarda Gonçalves dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme anexo III da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.167 de 16 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.173 de 29 de dezembro de 2021, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 924

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Michele Passos Sant' Ana Peclat, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 7434-0, para exercer a função de Diretor Geral de Creche, Categoria B, na Creche Municipal Professora Elda Amorim da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme anexo III da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.167 de 16 de dezembro de 2021, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 925

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Edivanda Amorim Viegas, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 7644-0, para exercer a função de Diretor Adjunto de Creche - Categoria B, na Creche Municipal Professora Elda Amorim da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme anexo III da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.167 de 16 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.173 de 29 de dezembro de 2021, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 926

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Thayna da Silva Mathias, matrícula nº 9203-1, Professor Docente -1, para exercer a função de Superintendente Assistente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, alterado pela Lei 2.167 de 16 de dezembro de 2021, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 927

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Elias Pereira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Apoio de Atividades de Ordem Públicas, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 928

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Daniel de Souza Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Apoio de Atividades de Ordem Públicas, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 929

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Jenifer Alves Viana, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Áreas Públicas, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 930

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Carmen da Conceição Paixão, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 931

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Autorizar a Cessão da Servidora Renata Magg de Carvalho Sebastião, matrícula-

la nº 8785-1, Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, para atuar na Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, sem ônus para o Município cedente, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 02 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 932

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

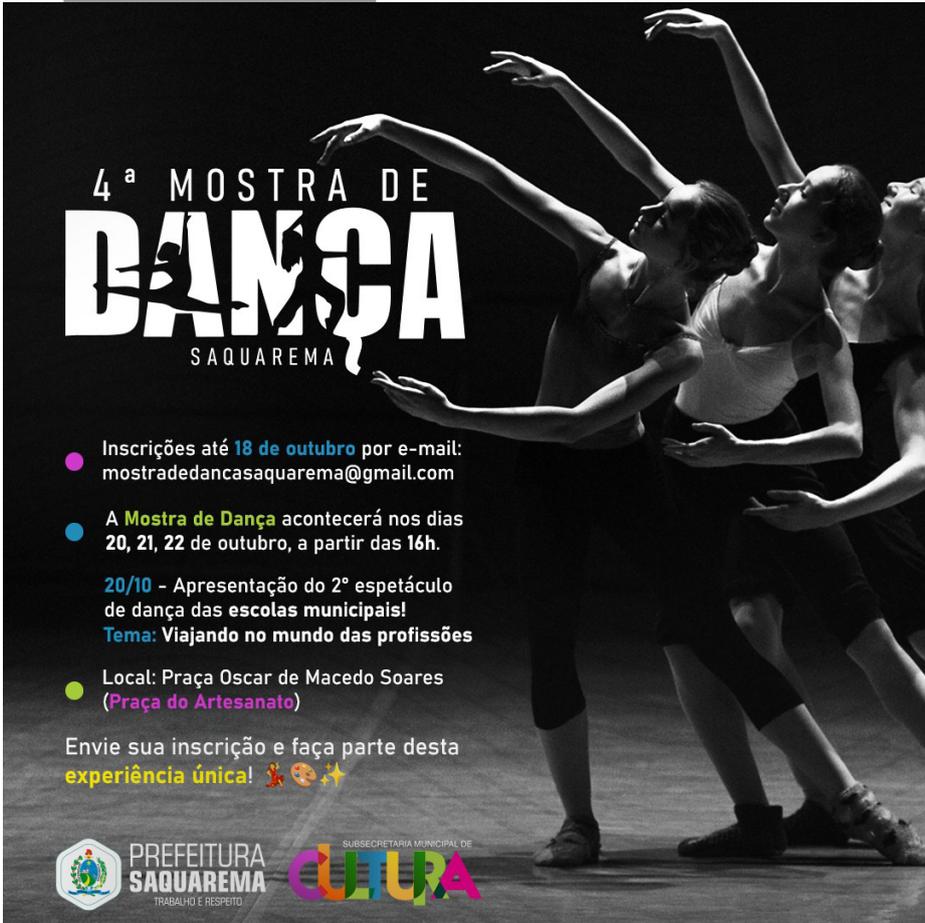
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 889 de 04 de outubro de 2023, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.268, em 05 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 11 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



4ª MOSTRA DE DANÇA

DANÇA

SAQUAREMA

Inscrições até **18 de outubro** por e-mail: mostradedancasaquarema@gmail.com

A **Mostra de Dança** acontecerá nos dias **20, 21, 22** de outubro, a partir das **16h**.

20/10 - Apresentação do 2º espetáculo de dança das escolas municipais!

Tema: Viajando no mundo das profissões

Local: Praça Oscar de Macedo Soares
(**Praça do Artesanato**)

Envie sua inscrição e faça parte desta **experiência única!** 🎨🎭🌟



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA



VIDRO É SUJEIRA NAS
NOSSAS PRAIAS E UM PERIGO
PARA QUEM PASSEIA OU
BRINCA NA AREIA.
SEJA RESPONSÁVEL.



VOCÊ É REPONSÁVEL PELO SEU LIXO.
LEVE SACOS/SACOLAS PARA RECOLHER SEU LIXO.
NÃO DEIXE O LIXO NA PRAIA, DEPOSITE NA LIXEIRA.
COLABORE, FAÇA A SUA PARTE!





D.O.S

Ano VI • Nº 1273
Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RF NÃO PROCESSADAS | |
|--|---------------------------------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------|
| | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | | Últ 12 Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Ativo | 751.290,40 | 746.270,79 | 747.541,71 | 1.791.709,48 | 718.307,34 | 774.108,98 | 1.004.259,27 | 803.340,04 | 698.120,43 | 902.430,12 | 910.401,67 | 830.265,52 | 11.129.988,92 | 124.637,71 |
| Vincimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 605.747,16 | 609.730,59 | 602.803,49 | 1.506.480,19 | 697.942,31 | 612.313,10 | 911.469,77 | 731.534,41 | 725.674,47 | 726.123,47 | 741.193,31 | 759.527,12 | 9.221.539,90 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 130.135,23 | 130.142,28 | 129.340,27 | 254.432,27 | 4.591,86 | 148.141,81 | 128.518,33 | 156.336,97 | 157.449,04 | 151.805,76 | 154.202,44 | 157.611,08 | 1.704.707,34 | 124.637,71 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 15.398,01 | 15.398,01 | 15.398,01 | 30.796,02 | 15.773,17 | 14.471,17 | 14.471,17 | 15.468,67 | 15.005,92 | 22.508,89 | 15.005,92 | 13.127,32 | 202.822,28 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 12.749,72 | 12.749,72 | 12.749,72 | 25.499,44 | 13.034,88 | 13.034,88 | 13.034,88 | 14.032,38 | 13.569,63 | 20.354,45 | 13.569,63 | 11.691,03 | 176.070,36 | 0,00 |
| Pensões | 2.648,29 | 2.648,29 | 2.648,29 | 5.296,58 | 2.738,29 | 1.436,29 | 1.436,29 | 1.436,29 | 1.436,29 | 2.154,44 | 1.436,29 | 1.436,29 | 26.751,92 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 15.398,01 | 15.398,01 | 15.398,01 | 30.796,02 | 9.183,72 | 9.183,72 | 10.791,96 | 12.177,16 | 12.177,16 | 19.680,13 | 12.177,16 | 10.298,56 | 172.659,62 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Análises e Pensões com Recursos Vinculados | 15.398,01 | 15.398,01 | 15.398,01 | 30.796,02 | 9.183,72 | 9.183,72 | 10.791,96 | 12.177,16 | 12.177,16 | 19.680,13 | 12.177,16 | 10.298,56 | 172.659,62 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 735.892,39 | 730.872,78 | 732.143,70 | 1.769.912,46 | 709.123,62 | 765.742,26 | 1.043.697,31 | 891.162,89 | 885.952,27 | 882.757,99 | 898.224,51 | 919.956,96 | 10.956.400,30 | 124.637,71 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | 2.426.327.479,00 | 100,00% | | |
| (I) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | | | 0,00 | | | |
| (II) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | 2.426.327.479,00 | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | 1.1.081.047,01 | 0,46% | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | 145.579.648,74 | 6,00% | | |
| para o LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | 138.300.666,30 | 5,70% | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | 131.021.693,87 | 5,40% | | |

Fonte: Serviço de Contabilidade
Nota:
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana
Vice-Presidente
Mat.: 1234-2

Elísia Rangel de Freitas
Primeira Secretária
Mat.: 1156-2

Ueverton Siqueira da Silva
Segundo Secretário
Mat.: 1604-1

Andréa C. Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Mat.: 1155-3

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ODINEI GARCIA RAMOS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 09/10/2023 14:27h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Últ 12 Meses |
| Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| ---- | ---- | | | | |
| ---- | Total não Executado | | | | |

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana
Vice-Presidente
Mat.: 1234-2

Elísia Rangel de Freitas
Primeira Secretária
Mat.: 1156-2

Ueverton Siqueira da Silva
Segundo Secretário
Mat.: 1604-1

Andréa C. Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Mat.: 1155-3

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ODINEI GARCIA RAMOS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 09/10/2023 14:27h

Anexo 1 do RGF



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema